



LEI Nº 5495, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, do Programa Artístico, Cultural e Esportivo “Calçada da Fama” na Arena Mauro Sampaio “Romeirão” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Programa Artístico, Cultural e Esportivo “Calçada da Fama”, que tem objetivos:

- I - Homenagear personalidades e celebridades do meio artístico, cultural e esportivo;
- II - Enaltecer a arte, a cultura e o esporte do município;
- III - Fomentar o turismo do município.

Art. 2º- A “Calçada da Fama” poderá ser implementada na Arena Mauro Sampaio “Romeirão”, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 4464- Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, bem como os nomes contemplados terão suas marcas seja dos pés ou das mãos.

Art. 3º- O município poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreolino

Couatoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: William do Santos Bazílio – Lucas Rodrigues Soares Neto



LEI

DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, do Programa Artístico, Cultural e Esportivo “Calçada da Fama” na Arena Mauro Sampaio “Romeirão” e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Programa Artístico, Cultural e Esportivo “Calçada da Fama”, que tem objetivos:

- I - Homenagear personalidades e celebridades do meio artístico, cultural e esportivo;
- II - Enaltecer a arte, a cultura e o esporte do município;
- III - Fomentar o turismo do município.

Art. 2º- A “Calçada da Fama” poderá ser implementada na Arena Mauro Sampaio “Romeirão”, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 4464- Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, bem como os nomes contemplados terão suas marcas seja dos pés ou das mãos.

Art. 3º- O município poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.



CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreolino
Couatoria: Raimundo Farias Gregório Júnior
Subscrição: William do Santos Bazílio – Lucas Rodrigues Soares Neto

EML2